



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Regimento Interno

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO N. 3/2026

1. REGISTRO INICIAL: A Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2026/2027, instituída nos termos da Resolução Administrativa STPOESEUJ n. 32, de 19 de fevereiro de 2026, reuniu-se conforme segue:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18 de maio de 2026	14h30 às 15h45	Plataforma Virtual Google Meet

Estiveram presentes a desembargadora Denise Alves Horta, vice-coordenadora da Comissão, e a desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; ausentes o desembargador Ricardo Antônio Mohallem, coordenador da Comissão, e o desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, suplente, ambos por motivo de férias. Fez-se presente, ainda, em cumprimento ao art. 96, VI, do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa SETPOE n. 198, de 9 de outubro de 2023) e ao art. 275, § 3º, do Regimento Interno, Álvaro Rafael Almeida Avelar, servidor da Seção de Normalização, unidade da Secretaria de Documentação (SEDOC).

2. PAUTA:

- proposta de alteração regimental elaborada na Proposição DGP n. 21/2026, de caráter complementar à Proposição DGP n. 4/2026;
- retificação do Parecer CRI n. 2/2026, referente à análise da proposta de alteração regimental elaborada com base no despacho-ofício n. GCR/18/2026;
- proposta de alteração regimental elaborada com base no despacho-ofício n. GVCR/207/2026; e
- proposta de alteração regimental elaborada na Proposição GP n. 19/2026.

3. DELIBERAÇÕES:

3.1. Proposta de alteração regimental elaborada na Proposição DGP n. 21/2026, de caráter complementar à Proposição DGP n. 4/2026

Após apresentação do estudo sobre a matéria pautada e análise prévia pelos membros do colegiado, a Comissão deliberou por adequar o Parecer CRI n. 1/2026 e incluir a apreciação da proposição complementar de alteração do art. 289 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região (RITRT3).

A proposta complementar tem como objetivo adequar os percentuais mínimos de destinação de funções comissionadas (FCs) e cargos em comissão (CJs), atualmente previstos no RITRT3 para servidores da carreira judiciária, aos parâmetros estabelecidos na Lei n. 11.416/2006, na Resolução CNJ n. 88/2010 e na Resolução CSJT n. 296/2021. A medida busca conferir maior flexibilidade à Administração na alocação de recursos humanos e contribuir para o preenchimento mais célere de funções estratégicas.

Diante do considerável déficit de servidores no quadro funcional deste Regional, sem perspectiva imediata de provimento, da necessidade de preenchimento em lotações críticas principalmente na atividade-fim e da circunstância de o RITRT3 prever percentuais superiores de destinação de FCs e CJs em relação aos estabelecidos pela legislação de regência e normas dos conselhos superiores, foram propostas: I) a alteração do § 1º do art. 289, para reduzir o percentual mínimo de destinação de FCs e CJs aos servidores integrantes da carreira judiciária da União, observando os parâmetros legais; e II) a revogação dos §§ 2º e 3º do art. 289, para adequação à flexibilização promovida.

A Comissão deliberou, ainda, pelo encaminhamento das versões atualizadas do Parecer CRI n. 1/2026 e da minuta do ato regimental à Presidência do Tribunal, com a inclusão da proposta complementar, para que sejam submetidos à apreciação do Tribunal Pleno.

3.2. Retificação do Parecer CRI n. 2/2026, referente à análise da proposta de alteração regimental elaborada com base no despacho-ofício n. GCR/18/2026

A Comissão deliberou pela retificação da proposta de alteração do art. 114 do RITRT3, diante do julgamento do Pedido de Providências n. 0000717-45.2024.2.00.0503 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como da Portaria CN.CGJT n. 01/2021, que formaliza termo de cooperação técnica celebrado entre o CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), em que as decisões relacionadas a PADs em face de magistrados devem ser encaminhadas previamente à CGJT, que emitirá manifestação preliminar e remeterá o resultado para a Corregedoria Nacional do CNJ, para conhecimento e providências cabíveis.

Diante disso, o colegiado decidiu: I) pelas retificações no *caput* e no inciso II do parágrafo único do art. 114 do RITRT3, com a finalidade de substituir a referência à Corregedoria do CNJ pela CGJT, para fins de remessa, por este Regional, das decisões relacionadas aos PADs em face de magistrados; e II) pelo encaminhamento da retificação da proposta para juntada ao processo n. 00081-2026-000-03-00-9-MA, já incluído na pauta do Tribunal Pleno de maio de 2026.

3.3. Proposta de alteração regimental elaborada com base no despacho-ofício n. GVCR/207/2026

Após apresentação do estudo sobre a matéria pautada e análise prévia pelos membros do colegiado, a Comissão deliberou pela elaboração de proposta de alteração do inciso I do art. 95 do RITRT3.

A proposta tem como finalidade atualizar o art. 95 do RITRT3, para prever expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de afastamento do magistrado para frequência em cursos de instituições de ensino superior, em conformidade com a atual redação do § 3º do art. 6º da Resolução CNJ n. 64/2008 e com a simetria de garantias e prerrogativas aplicáveis à Magistratura e ao Ministério Público, consagrada no § 4º do art. 129 da CF/88.

A Comissão deliberou, ainda, pelo encaminhamento do Parecer CRI n. 3/2026 e da minuta do ato regimental à Presidência do Tribunal, para que sejam submetidos à apreciação do Tribunal Pleno.

3.4. Proposta de alteração regimental elaborada na Proposição GP n. 19/2026

Após apresentação do estudo sobre a matéria pautada e análise prévia pelos membros do colegiado, a Comissão decidiu aprofundar o debate sobre questões pontuais e postergar o encaminhamento do Parecer CRI n. 4/2026, para que seja apreciado na sessão do Tribunal Pleno de junho de 2026.

4. TÉRMINO: Nada mais havendo a tratar, eu, Álvaro Rafael Almeida Avelar, lavrei a presente ata, que vai assinada pela senhora desembargadora vice-coordenadora da Comissão de Regimento Interno, no exercício das atribuições de coordenação do colegiado.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Vice-Coordenadora da Comissão de Regimento Interno

(em exercício das atribuições da coordenação do colegiado, nos termos do art. 271,
parágrafo único, do Regimento Interno)